



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Glicéria Queiróz da Silva		
EMENTA: Autoriza Glicéria Queiróz da Silva a exercer a direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, em Senador Sá, até 31.12.2008, no cargo comissionado.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 07209786-8	PARECER Nº 0480/2007	APROVADO: 11.07.2007

I – RELATÓRIO

Neste processo protocolado sob o nº 07209786-8, Glicéria Queiróz da Silva solicita deste Conselho autorização para exercer a direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, em Senador Sá, que vem ocupando por nomeação do Prefeito, através da Portaria nº 0011/2007, desde 01 de janeiro de 2007.

Anexa ao processo a documentação requerida para o exercício da função, constando no Art. 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho:

- I – declaração do CREDE de que há carência de profissional habilitado, no município de sua jurisdição;
- II – comprovação de experiência docente, pelo menos, três anos e;
- III – Diploma de Licenciatura Plena cursada.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Foram cumpridas as exigências do Art. 5º da Resolução nº 414/2006, deste Colegiado, para a autorização do exercício da função de diretor da referida unidade escolar.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, Glicéria Queiróz da Silva pode exercer a direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, em Senador Sá, até 31.12.2008, ou enquanto permanecer no cargo comissionado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0480/2007

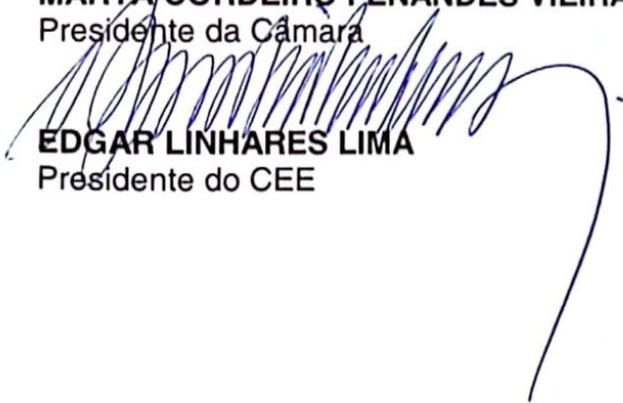
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2007.


JORGEITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


MARTA CORDEIRO FENANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE